



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04325/11

**Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Mari, Sr. Antônio Gomes da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2010. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas. Atendimento integral às disposições da LRF.**

**PARECER PPL – TC – 00028/12**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, apreciou os autos do Processo TC n.º **04325/11**, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MARI**, Sr. **Antônio Gomes da Silva**, relativa ao exercício financeiro de **2010**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do **relatório** e do **voto** do relator, constantes dos autos, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das referidas contas, com a ressalva do art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores daquele Município.

Ao mesmo tempo, decidiu, por deliberação unânime de seus membros, declarar que houve o **cumprimento integral** das disposições essenciais da Lei Complementar nº 101/2000 na Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo do Município de **MARI**, no exercício financeiro de 2010.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral junto ao TCE/PB.  
Publique-se e cumpra-se.

*TCE – Plenário Ministro João Agripino.*

*João Pessoa, 29 de fevereiro de 2012*

*Cons. Fernando Rodrigues Catão*  
Presidente

*Cons. Arnóbio Alves Viana*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Processo TC nº 04325/11**

*Cons. Antônio Nominando Diniz Filho*

*Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira*

*Cons. Umberto Silveira Porto*  
Relator

*Cons. Arthur Paredes Cunha Lima*

*Isabella Barbosa Marinho Falcão*  
Procuradora Geral junto ao TCE/PB

Em 29 de Fevereiro de 2012



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
RELATOR



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
CONSELHEIRO



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
PROCURADOR(A) GERAL